

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (20 a 26/9/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
530/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216078/2023-97	SFI	Contratação de serviço de transporte terceirizado, com alocação de veículos com motoristas para atender os Núcleos Regionais de Fiscalização de São Paulo e Porto Alegre.	Fernando Moura	663/2024	26/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216078/2023-97, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SFI-CADM/SFI (4328618), no Parecer da Procuradoria nº 1119/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI 4277543) e no Despacho nº 518/2024/SGA-CA/SGA/ANP-RJ (4315616), resolve, por unanimidade: Autorizar a realização da contratação acima descrita nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
534/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231724/2023-46	SDP	Análise de Garantia Financeira que Assegura os Recursos Financeiros para o Descomissionamento de Instalações de Produção em Campos de Petróleo e Gás Natural - Modalidade Seguro Garantia - Estruturação DPP nº 576	Fernando Moura	662/2024	26/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231724/2023-46, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 86/2024/SDP (4364182) e na Certidão - DPP 576 (4361515), resolve, por unanimidade: I - aprovar a Apólice de Seguro Garantia (Endosso 3) - DPP 576 (4360121), no valor de R\$ 14.474.650,19 (quatorze milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos), apresentada pela Enauta Energia S.A., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48000.003573/97-91 (campo Atlanta), tendo como instituição emissora a Austral Seguradora S.A.; e II - aceitar a manutenção da garantia apresentada pela Enauta Energia S.A. como cumprimento da condicionante ao pedido de cessão parcial da participação da Enauta Energia S.A. no Contrato de Concessão nº 48000.003573/1997-91 (BS-4), equivalente a 20%, para a Westlawn Energia Brasil Ltda, tratada no processo 48610.209736/2024-75.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
528/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204764/2021-53	SSO	Análise do status técnico e jurídico de poços órfãos no	Daniel Vieira	661/2024	26/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que	DG DIR 1

			contexto da legislação brasileira e suas implicações (Campo de Trapiá - Bacia Potiguar).				<p>consta no processo nº 48610.204764/2021-53, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2024/SSO, na Nota Técnica nº 28/2024/SSO, nos Pareceres Referenciais nº 4/2024/PFANP/PGF/AGU e nº 5/2024/PFANP/PGF/AGU, e nos Despachos nº 1161/2024/PFANP/PGF/AGU e nº 1162/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade:</p> <p>I - determinar que a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras realize o abandono dos poços 1-TR-0001-RN e 4-TR-0003-RN, autorizando, desde já, a SSO a exigir, pela via administrativa, a realização da obrigação de fazer por parte da Petrobras, referente ao abandono e/ou arrasamento dos referidos poços;</p> <p>II - determinar que a Petrobras realize o abandono do poço 4-TR-0005-RN, após análise pela área técnica da documentação apresentada pela empresa, autorizando, desde já, a SSO a exigir, pela via administrativa, a realização da obrigação de fazer por parte da Petrobras, referente ao abandono e/ou arrasamento do referido poço, se for o caso; e</p> <p>III - registrar entendimento de que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental nos poços que já tenham sido ou que venham a ser efetivamente abandonados, sendo a Petrobras a única responsável pelo custeio dessas atividades.</p>	DIR 2 DIR 3 DIR 4
527/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207915/2022-14	SSO	Análise do status técnico e jurídico de poços órfãos no contexto da legislação brasileira e suas implicações (Campo de Bela Vista - Bacia do Recôncavo).	Daniel Vieira	660/2024	26/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207915/2022-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2024/SSO, na Nota Técnica nº 29/2024/SSO, no Parecer Referencial nº 4/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 1161/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - determinar que a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras realize o abandono dos poços 3-BLV-2-BA, 3-BLV-3-BA, 7-BLV-5-BA, 7-BLV-6-BA e 7-BLV-7-BA, após análise pela área técnica da documentação apresentada pela empresa, autorizando, desde já, a SSO a exigir, pela via</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)

							administrativa, a realização da obrigação de fazer por parte da Petrobras, referente ao abandono e/ou arrasamento dos referidos poços, se for o caso; e II - registrar entendimento de que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental nos poços que já tenham sido ou que venham a ser efetivamente abandonados, sendo a Petrobras a única responsável pelo custeio dessas atividades.	
525/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.206208/2018-16	SCL	Recurso administrativo interposto pela Cowan Petróleo e Gás S.A. contra a aplicação de penalidade por descumprimento do compromisso contratual de conteúdo local da fase de exploração dos blocos ES-T-400 e RIOP-T-75 (Contratos de Concessão nº 48610.001398/2008-13 e 48610.001448/2008-54 - 9ª Rodada de Licitações da ANP).	Symone Araújo	659/2024	25/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206208/2018-16, na Análise nº 5/2024/SCL (SEI nº 3897813), no Parecer nº 192/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4190701), aprovado pelo Despacho nº 01767/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4190701), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SCL (SEI nº 4221404), resolve, por unanimidade: I - conhecer o recurso administrativo interposto pela Cowan Petróleo e Gás S.A. (SEI nº 3753997) contra a decisão de primeira instância da Superintendência de Conteúdo Local da ANP (SEI nº 3176936), eis que regular em seus aspectos legais e formais; e II - no mérito, em sede de segunda instância, negar seu provimento, permanecendo íntegra a decisão de primeira instância, que julgou procedente a infração descrita no Documento de Fiscalização nº 503 000 18 33 482771 (SEI nº 0113598), relativa ao descumprimento do compromisso de conteúdo local da fase de exploração dos blocos ES-T-400 e RIOP-T-75 (contratos de concessão nº 48610.001398/2008-13 e nº 48610.001448/2008-54), e manteve a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 3.878.839,13 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), cuja data base é o mês de junho de 2023, devendo esse valor ser corrigido pelo IGP-M até a data do efetivo pagamento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
524/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.234956/2023-56	SCL	Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a ANP e a	Symone Araújo	658/2024	25/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234956/2023-56, no	DG DIR 1 DIR 2

			Potiguar E&P S.A. (Potiguar), para o campo de Iraúna, de operação da Potiguar, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme Resolução ANP nº 848/2021.				Relatório nº 46/2024/SCL-e (SEI 4014515), no Parecer nº 225/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 02044/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4303132) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2024/SCL (SEI 4316758), resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela Potiguar E&P S.A. (SEI 4172010), com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 738.096,01 (setecentos e trinta e oito mil, noventa e seis reais, e um centavo), atualizado pelo índice IGP-DI, base março de 2024, a ser concluído até 31 de dezembro de 2026.	DIR 3 DIR 4
523/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209736/2024-75	SPL	Cessão do Contrato de Concessão nº 48000.003573/1997-91 (BS-4).	Symone Araújo	657/2024	25/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209736/2024-75, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2024/SPL (SEI 4314249), e no Parecer nº 235/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2059/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4309470), resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de cessão parcial da participação da Enauta Energia S.A. no Contrato de Concessão nº 48000.003573/1997-91 (BS-4), equivalente a 20%, para a Westlawn Energia Brasil Ltda., condicionada a, antes da assinatura do termo aditivo, aprovação pela ANP de uma garantia financeira ou de um termo que assegure os recursos para o descomissionamento do campo Atlanta, e que atendam à forma, ao valor e aos requisitos estabelecidos pela Resolução ANP nº 854/2021.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
521/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229411/2023-28	SIM	Análise de recurso administrativo interposto por ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. em face da decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração (SEI 3380939)	Bruno Caselli	656/2024	25/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.229411/2023-28, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SIM-CAT/SIM (SEI 4328684) e no Parecer nº 223/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2050/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4307549), resolve, por unanimidade: Conhecer recurso administrativo interposto por	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., e, no mérito, negar seu provimento, mantendo a multa aplicada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	
520/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.222913/2021-66	SIM	Análise de recurso administrativo interposto por SADA COMBUSTÍVEIS LTDA. em face da decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração (SEI 1805451)	Bruno Caselli	655/2024	25/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222913/2021-66, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SIM-CAT/SIM (SEI 4314002) e no Parecer nº 236/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2060/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4309549), resolve, por unanimidade: Conhecer recurso administrativo interposto por SADA COMBUSTÍVEIS LTDA., e, no mérito, negar seu provimento, mantendo a multa aplicada de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
531/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.219316/2024-05	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo VIBRA ENERGIA S.A. e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR).	Daniel Vieira	654/2024	24/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.219316/2024-05, na Análise Nº 205/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI 4351764) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL, resolve, por unanimidade: Homologar o pleito relativo ao fornecimento de 400 mil litros de Jet Antártico Aditivado da VIBRA ENERGIA S.A. à FEMAR - Fundação de Estudos do Mar.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
519/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.223132/2024-31	SGP	Termo de Acordo para Compensação de Horas não Trabalhadas por Participação em Paralisação/Greve.	Rodolfo Saboia	653/2024	24/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223132/2024-31 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SGP-CAP/SGP, resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o Termo de Acordo de compensação de horas não trabalhadas por participação em greve/paralisação dos servidores efetivos da ANP, conforme Minuta de SEI Nº 4314054.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)
518/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.239322/2023-90	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da PETROBRAS.	Daniel Vieira	652/2024	24/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.239322/2023-90, no Parecer Técnico nº 219/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4324675) e no Despacho de Proposta para	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3

							Deliberação da Diretoria nº 92/2024/STM-CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24005-1 Título Ampliação da capacidade de equipamentos e estrutura para projeto de Monitoramento Acústico Passivo Científico - Ampliando o conhecimento sobre cetáceos e avaliando potenciais impactos da prospecção sísmica - INFRA Executor Instituto Aqualie - IA Valor Autorizado R\$ 1.669.862,53	Ausente da votação)
517/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220882/2024-51	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da Qatar Energy Brasil.	Daniel Vieira	651/2024	24/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220882/2024-51, no Parecer Técnico nº 223/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4333921) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 94/2024/STM-AUT/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a Qatar Energy Brasil a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24490-5 Título Capacitação do laboratório de nano e microfluidica da COPPE/UFRJ para tratamento de água de produção hipersalina via processos de destilação por membranas Executor UFRJ/LabMEMS -Laboratório de Nano e Microfluidica e Microsistemas Valor Autorizado R\$ 184.687,52	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)

516/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.005558/2017-86	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa RCGI / USP.	Daniel Vieira	650/2024	24/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005558/2017-86, no Parecer nº 171/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4333494) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 56/2024/STM-CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (RCGI), vinculada à Universidade de São Paulo - USP, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 725/2017, publicado à página 50, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 126, de 4 de Julho de 2017, e atualizado posteriormente por meio de duas publicações, conforme a seguir:</p> <p>A primeira atualização foi publicada por meio do Despacho nº 318, à página 69, Seção 1, do DOU de nº 47, de 10 de março de 2022, a segunda atualização foi publicada por meio do Despacho nº 358, à página 96, Seção 1, do DOU de nº 62, de 1º de abril de 2024.</p> <p>O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 0742/2017 UNIDADE DE PESQUISA Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (RCGI) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade de São Paulo - USP CNPJ/MF 63.025.530/0001-04 PROCESSO ANP 48610.005558/2017-86 LOCALIZAÇÃO São Paulo / SP ÁREA TEMA SUBTEMA ABASTECIMENTO REFINO OTIMIZAÇÃO E CONFIABILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	--	--

						<p>BIOCOMBUSTÍVEIS BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2ª, 3ª, 4ª GERAÇÃO) SISTEMAS CATALÍTICOS BIOETANOL PRODUÇÃO DE BIOETANOL ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA OUTROS PROCESSAMENTOS DE BIOMASSA PRODUÇÃO DE BIOGÁS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO) RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS UNIDADES FLUTUANTES DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE ANCORAGEM E AMARRAÇÃO E POSICIONAMENTO DINÂMICO GÁS NATURAL MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO PROCESSOS DE LIQUEFAÇÃO DE GN E REGASEIFICAÇÃO DE GNL PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL UTILIZAÇÃO APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS OUTRAS FONTES DE ENERGIA ENERGIA SOLAR OUTROS HIDROGÊNIO CÉLULA COMBUSTÍVEL REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ASPECTOS ECONÔMICOS GERAIS DA REGULAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

						<p>ECONOMIA DA ENERGIA E POLÍTICA ENERGÉTICA NO CONTEXTO DE UM PLANEJAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS ENERGÉTICOS</p> <p>OUTROS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE</p> <p>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA</p> <p>MATERIAIS</p> <p>TECNOLOGIA DE MATERIAIS</p> <p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</p> <p>EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS</p> <p>MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES ONSHORE E OFFSHORE</p>		
515/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213295/2024-14	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Grupo de Pesquisa em Estrutura e Reatividade de Compostos Orgânicos na Universidade Federal Fluminense - UFF.	Daniel Vieira	649/2024	24/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213295/2024-14, no Parecer nº 165/2024/STM-CRED/STM-e-ANP (SEI 4316770) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 55/2024/STM-CRED/STM, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Grupo de Pesquisa em Estrutura e Reatividade de Compostos Orgânicos, vinculada à Universidade Federal Fluminense - UFF, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1109/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA</p> <p>Grupo de Pesquisa em Estrutura e Reatividade de</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 4</p> <p>(DIR 3 Ausente da votação)</p>

							Compostos Orgânicos INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal Fluminense - UFF CNPJ/MF 28.523.215/0001-06 PROCESSO ANP 48610.213295/2024-14 LOCALIZAÇÃO Niterói / RJ ÁREA TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS CARACTERIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FLUIDOS PRODUZIDOS	
514/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207341/2024-38	SDL	Autorização de comercialização excepcional de etanol anidro pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	Daniel Vieira	648/2024	24/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207341/2024-38, na Análise nº 154/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4183770) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4204633), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o pleito SEI nº 3856556, relativo ao fornecimento de 300 m³ por mês de etanol anidro pela IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A para a PETRO RIO JAGUAR PETROLEO S.A., no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)
513/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.201341/2024-24	SAG	Inclusão de Áreas no Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica Sistema de Oferta Permanente de Concessão (OPC).	Bruno Caselli	647/2024	23/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201341/2024-24, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SAG (SEI nº 4331866), na Nota Técnica nº 18/2024/SAG/ANP-RJ (SEI nº 4325364) e no Parecer nº 4/2024/SAG/ANP-RJ (SEI nº 4273072); resolve, por unanimidade: I - aprovar a atualização do Calendário Estratégico	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						2024-2025 de Avaliações Geológica e Econômica, vinculado ao Sistema de Oferta Permanente de Concessão (OPC), nos termos da Nota Técnica nº 18/2024/SAG/ANP-RJ (SEI nº 4325364), de modo a incluir nova área de estudos geoeconômicos localizados na região Norte da bacia de Campos e no Sul da bacia do Espírito Santo; e II - autorizar que a Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG) dê publicidade da disposição geográfica da área incluída (SEI nº 4338979) e o novo cronograma de atividades de Avaliações Geológica e Econômica (SEI nº 4339004).		
526/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211621/2024-41	STM	Homologação do Resultado do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica - Edição 2024.	Daniel Vieira	646/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211621/2024-41 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/STM, resolve, por unanimidade: I - homologar o resultado do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica 2024 constante do documento SEI/ANP (4349249); e II - autorizar a publicação da listagem de finalistas no sítio eletrônico da ANP a partir do dia 25 de setembro de 2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
512/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.218019/2020-19	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	645/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218019/2020-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 95/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (4252664), no Despacho nº 408/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2315999) e no Despacho nº 500/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3406754), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP BATISTA & PINHEIRO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)
511/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204018/2023-21	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	644/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.204018/2023-21, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 76/2024/SFI-CREV (SEI 3960648) e no Despacho nº	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG

							089/2024/SFI-CREV (SEI 3811258), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis de Aviação PETROBAHIA S.A., com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	Ausente da votação)
510/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48640.200466/2023-07	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa.	Fernando Moura	643/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200466/2023-07 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 97/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI 4278306), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos ASTER PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)
508/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220292/2024-29	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da TotalEnergies.	Daniel Vieira	642/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220292/2024-29, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 91/2024/STM-AUT/STM e no Parecer Técnico nº 216/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4314761), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a TotalEnergies a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24483-0 Título Infraestrutura laboratorial complementar necessária para desenvolvimento do Projeto intitulado - Estudo Laboratorial da Carbonatação de CO2 em Basaltos, visando entender o processo de sequestro de CO2 via mineralização in situ (COCABA) Executor UFC/CEGP - Centro de Excelência em Geofísica do Petróleo Valor Autorizado R\$ 2.412.400,00	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)

507/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.208650/2024-25	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)	Daniel Vieira	641/2024	20/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208650/2024-25, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 80/2024/STM-AUT/STM e no Parecer Técnico nº 193/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4240940), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 24207-3</p> <p>Título Aquisição de equipamentos e instrumentos de laboratório para realização de análises em amostras geradas nas plantas de PD&I no Núcleo Experimental SIX em São Mateus do Sul - PR</p> <p>Executor PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. / PETROBRAS</p> <p>Valor Autorizado R\$ 23.759.289,03</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)
506/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011247/2014-11	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na STM.	Daniel Vieira	640/2024	20/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011247/2014-11 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2024/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar a alteração no Anexos III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas na tabelas abaixo:</p> <p>33 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (STM) CARGO QTDE Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)

						1 Assessor Técnico de Tecnologia e Meio Ambiente CCT V 1 33.1 COORDENAÇÃO-GERAL DE INVESTIMENTOS EM PD&I Coordenador-Geral de Investimentos em PD&I CCT V 1 Assessor Técnico de Fiscalização de Investimentos em PD&I CCT III 1 Assessor Técnico de Auditoria Financeira CCT III 1 33.1.1 COORDENAÇÃO DE DADOS DE INVESTIMENTOS EM PD&I Coordenador de Dados de Investimentos em PD&I CCT III 1 33.1.2 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINALIZADOS Coordenador de Projetos e Programas Finalizados CCT III 1 33.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS Coordenador-Geral de Projetos CCT V 1 Assessor de Projetos e Programas CCT IV 1 Assessor de PD&I CCT IV 1 Assistente Administrativo de PRH e PD&I CAS I	
--	--	--	--	--	--	---	--

						<p>1 33.2.1 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO Coordenador de Convênios e Termos de Cooperação CCT III 1 33.2.2 COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES Coordenador de Autorizações CCT III 1 33.2.3 COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Coordenador de Credenciamento CCT III 1 33.3 COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE Coordenador-Geral de Meio Ambiente CCT V 1 Assessor de Meio Ambiente CCT IV 1 Assessor de Dados Ambientais CCT III 1 Assistente de Convênios, Termos de Cooperação e Devolução de Áreas CAS I 1 33.4 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO Coordenador-Geral de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico CCT V 1 Assessor Técnico de Gestão da Informação, Processos e Documentos</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							CCT III 1 II) Nomear LUCIANA TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA no cargo comissionado de Assessora de Dados Ambientais, CCT III, na STM, exonerando-a, a partir de 2 de setembro de 24, do cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização de Campos do Pré-Sal, CCT III, na SDP.	
522/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.208002/2022-15	SCL	Alteração da data da Audiência Pública nº 03/2024, que trata da minuta de Resolução que altera as Resoluções ANP nº 870, de 24 de março de 2022, e nº 871, de 30 de março de 2022.	Symone Araújo	639/2024	20/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208002/2022-15 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SCL (4342627), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração da data da Audiência Pública nº 3/2024, que trata da minuta de resolução que altera as Resoluções ANP nº 870/2022 e nº 871/2022, do dia 24 de setembro de 2024 para o dia 8 de outubro de 2024, com a sua divulgação no Diário Oficial da União e no sítio da ANP na internet.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente da votação)